



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Processo Licitatório n. 007/FMS/2024 – Pregão Eletrônico n. 005/FMS/2024

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e vigilância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

Processo Administrativo n. 0020.0000050105/2024, 0020.000005148/2024 e 0020.000005200/2024

Requerente: Midas Segurança Privada Ltda, Minister Serviços de Vigilância Ltda e Orbenk Administração e Serviços Ltda

Assunto: Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico n. 005/FMS/2024

## JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação interposto pelas empresas MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ 38.092.528/0001-00, MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.913.862/0001-29 E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 79.283.065/0001-41 cujas demais qualificações estão expostas no requerimento.

Em resumo, as impugnantes requerem a inclusão de documentação técnica como requisito de habilitação para o **LOTE 02**.

### 2. PRELIMINARMENTE

As Impugnações são tempestivas e, portanto, passível de análise em relação as questões de mérito.

Passamos a análise.

### 3. MÉRITO

As razões expostas pela Impugnante estão devidamente claras, de modo a proporcionar a perfeita análise e julgamento das insurgências.

Não é necessária a repetição dos elementos dispostos nas razões da presente Impugnação, vez que, constantes do documento anexado no processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### 4. DECISÃO

Diante de todo o exposto e da complexidade dos levantamentos feitos através das impugnações e da necessidade de melhor análise das mesmas, decido pelo **CANCELAMENTO O LOTE 02**, assim mantendo a sessão pública agendada para as 8h30min do dia 14/10/2024.

Dê-se ciência às empresas da presente decisão.

São João Batista, 11 de outubro de 2024.

**Augusto Correia Junior**  
Pregoeiro Municipal